

DECRETO Nº002/90 - DE 08 DE JANEIRO DE 1990

DESATIVA ESCOLAS MUNICIPAIS

JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam desativadas as seguintes Escolas Municipais por tempo indeterminado:

- I - Escola Isolada Municipal SÃO THOMAZ de Linha Molossi;
- II - Escola Isolada Municipal UNIÃO de Linha CELLA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 08 de Janeiro de 1990.


JULSEMAR FRANCISCO TOAZZA,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra


Danilo Gubert,
Diretor de Administração.